



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

DECRETO EXECUTIVO Nº 044/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020.

DELEGA COMPETÊNCIA AO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO PARA PROFERIR DECISÃO DE MÉRITO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2020, EM RAZÃO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o(a) despacho/decisão administrativa exarado(a) pelo Prefeito Municipal na fl. 425 do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020, instaurado por meio da Portaria Municipal nº 047/2020, embasado(a) no documento de fl. 426 do referido processo, dando-se por impedido/suspeito para a finalidade de emitir decisão de mérito no referido procedimento, e,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de emitir-se decisão de mérito no referido Processo Administrativo Disciplinar (art. 182, inc. II, da LCM nº 001/1991),

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Vice-Prefeito, Sr. Giovan André Sperotto, a atribuição de proferir decisão de mérito no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020, ante a fundamentação supra, com fulcro no art. 182, inc. II, da Lei Complementar Municipal nº 001/91, de 30 de dezembro de 1991.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 14 de julho de 2020.

CLAITON DOS SANTOS BRUM
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EVANDRO JOSE BALDISSERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO